



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 986

REconhece de utilidade pública a Esco
la de Samba "Unidos do Cai-Cã".

q Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefei
to do Município, sanciono a-seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública
a Escola de Samba "Unidos do Cai-Cã".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conheci-
mento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 07 de abril de
1981.

Vítor Rapido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

Raymunda de Lima Mattos
Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.